



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Proc. N.º 25976/15
Folha N.º 02

Visto

São Gabriel da Palha, 25 de março de 2015.

MENSAGEM N.º 18/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossas Excelências, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que Altera a Lei n.º 1.735, de 11 de junho de 2007, que Dispõe sobre a Criação de Emprego Público no âmbito da administração direta do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências, para a inclusão das seguintes vagas: 4 (quatro) cargos de Enfermeiros do PSF, 4 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem do PSF, 3 (três) cargos de Atendente de PSF, 4 (quatro) cargos de Atendente do PSF e 2 (dois) cargos de Motorista de PSF, que atenderá a ampliação da Estratégia Saúde da Família.

Segue em anexo a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro.

Solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto em pauta em regime de Urgência Especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal



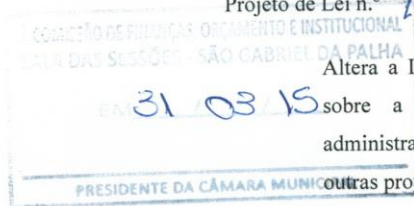
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Proc. Nº 25976/15
Folha Nº 03

Projeto de Lei n.º 19, de 25 de março de 2015.

Visto



Altera a Lei n.º 1.735, de 11 de junho de 2007, que Dispõe sobre a Criação de Emprego Público no âmbito da administração direta do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Anexo I – Programa Saúde da Família - PSF, da Lei n.º 1.735, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre a Criação de emprego público no âmbito da administração direta do Município de São Gabriel da Palha e dá outras Providências, 04 (quatro) cargos de Enfermeiros do PSF, 04 (quatro) cargos de Auxiliar de Enfermagem do PSF, 03 (três) cargos de Atendente de PSF, 04 (quatro) cargos de Serventes do PSF e 02 (dois) cargos de Motorista de PSF.

Art. 2.º O Anexo I – Programa Saúde da Família - PSF, da Lei n.º 1.735, de 11 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Criação de Emprego Público no âmbito da administração direta do Município de São Gabriel da Palha e dá outras Providências, passa a vigorar conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em rubrica do Fundo Municipal de Saúde, tendo o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigação de instituir dotações orçamentárias nos exercícios subsequentes para atendimento das despesas ora instituídas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 25 de março de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Proc. Nº 25976/15
Folha Nº 04
4
Visto

ANEXO I

Programa Saúde da Família – PSF, estratégia instituída pelo Ministério da Saúde como a porta de entrada prioritária do SUS, para organizar a Atenção Básica, visando a promover a reorientação das práticas e ações de saúde de forma integral e contínua, mediante o cadastramento e a vinculação dos usuários; compreende um conjunto de ações de caráter individual e coletivo, que englobam a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, levando-as para mais perto da família; o atendimento é prestado pelos profissionais das equipes saúde da família (Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Dentistas e Atendente de Consultório Dentário, Atendente do PSF, Servente do PSF e Motorista do PSF) na unidade de saúde ou nos domicílios, visando a criar vínculos de co-responsabilidade, o que facilita a identificação, o atendimento e o acompanhamento dos agravos, tendo como meta resolver, ainda na atenção básica, cerca de 80% dos problemas de saúde mais prevalentes na população.

Programa Saúde da Família - PSF

Emprego Público	Qtde.	Carga horária		Salário Mensal (R\$)	Regime	Requisitos Básicos
		Semanal	Diária			
Médico do PSF	04	40	08	9.888,95	CLT	Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro do PSF	09	40	08	2.273,32	CLT	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.
Auxiliar de Enfermagem do PSF	09	40	08	788,00	CLT	Ensino fundamental completo, curso específico na área e registro no Conselho de Classe.
Cirurgião-Dentista do PSF	09	40	08	3.068,98	CLT	Graduação em Odontologia, com registro no Conselho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

Proc. Nº 25926/15
Folha Nº 05

						Classe. Visto
Atendente de Consultório Dentário do PSF	09	40	08	788,00	CLT	Ensino fundamental completo, curso específico ou experiência mínima comprovada de 1 (um) ano na área.
Agente Comunitário de Saúde do PSF	37	40	08	918,42	CLT	Idade mínima de 18 anos, ensino fundamental completo e residir na área da comunidade em que atuar.
Atendente do PSF	08	40	08	788,00	CLT	Ensino fundamental completo.
Servente do PSF	09	40	08	788,00	CLT	Idade mínima de 18 anos, 4ª série do Ensino Fundamental.
Motorista do PSF	07	40	08	788,00	CLT	Idade mínima de 18 anos, 4ª série do Ensino Fundamental.

Proc. Nº 25976/15
Folha Nº 06
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde do município de São Gabriel da Palha/ES, na qualidade de **ORDENADORA DE DESPESAS**, usando das atribuições que lhe confere, e, em cumprimento às determinações do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000 e Art. 43 da Lei 4.320/64, **DECLARA** que o **Impacto Financeiro** para "CONTRATAÇÃO DE 17 SERVIDORES PARA A SAÚDE" do Município de São Gabriel da Palha-ES, onde, o aumento das despesas com pessoal tem a devida adequação orçamentária e financeira com a LOA e, a devida compatibilidade com o PPA e LDO pelo que, realizamos o devido acompanhamento da:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

São Gabriel da Palha/ES, 19 de março de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI
Ordenadora de despesa

Proc. Nº 25076/15

Folha Nº 07

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
PARA CONTRATAÇÃO DE 17 SERVIDORES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE QUE
ACARRETE AUMENTO DE DESPESA

Base Legal (Art. 15,16, e 17 da LRF)

PREMISSA

O AUMENTO DE CUSTEIO PARA CONTRATAÇÃO DE 17 SERVIDORES PARA A SAÚDE
SERÁ, ABRIL/2015.

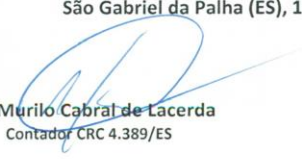
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS GASTOS MENSAIS COM PESSOAL DO
EXECUTIVO MUNICIPAL

Custos Mensais com a Contratação	Totais dos Incentivos financeiros Projetados para 12 meses
R\$ 28.358,05	R\$ 340.296,64

Despesas com Pessoal Após o calculo do ultimo impacto				
Total das Despesas Com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual Impacto	Limite Máximo 54%	Limite Prudencial 51,30%
R\$ 32.084.620,13	R\$ 69.631.623,94	46,08%	R\$ 37.601.076,93	R\$ 35.721.023,08

Despesas com o pagamento após a inclusão dos cargos				
Total das Despesas Com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual Impacto	Limite Máximo 54%	Limite Prudencial 51,30%
R\$ 32.424.916,77	R\$ 66.637.808,47	48,66%	R\$ 35.984.416,57	R\$ 34.185.195,75

São Gabriel da Palha (ES), 19 de março de 2015



Murilo Cabral de Lacerda
Contador CRC 4.389/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE INSTRUMENTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL FEVEREIRO DE 2015 - FEVEREIRO A FEVEREIRO DE 2015														RS 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2014	ABR/2014	MAY/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEB/2015	Total (últimos 12 meses)	Previsão Anualizada Exercício
RECEITA CORRENTES (I)	5.803.446,14	7.093.551,79	7.135.366,83	5.869.679,59	6.783.566,02	5.817.302,10	5.516.692,77	6.741.705,23	6.686.582,32	7.597.471,59	7.272.993,70	5.380.221,85	77.583.581,93	81.527.671,23
Receita Tributária	290.717,85	272.502,29	290.717,85	629.153,91	1.059.431,30	373.302,00	375.497,38	625.899,91	363.291,08	584.133,99	431.743,96	277.073,51	5.781.516,82	6.319.085,09
IPRU				109.623,88	323.473,81	20.854,04	18.942,66	13.436,39	176.744,07	300.344,34	225.497,78	135.057,89	494.194,61	608.007,57
ISS	129.828,12	147.613,62	147.613,62	207.692,55	199.455,64	33.372,83	158.477,44	366.734,07	176.248,52	300.344,34	225.497,78	135.057,89	2.450.746,53	2.394.337,74
ITBI	21.648,58	17.571,46	24.614,82	30.282,55	20.578,85	33.307,25	46.178,76	28.676,00	35.529,62	31.246,90	38.422,62	25.688,52	335.715,93	294.344,45
Outras Receitas Tributárias	139.241,15	107.117,21	219.729,21	289.510,68	515.923,00	141.766,98	151.898,52	217.053,45	147.387,06	249.533,54	167.111,85	116.357,10	2.482.859,75	3.028.348,45
Receita de Contribuição	439.764,05	424.449,00	446.155,05	448.642,64	458.457,72	433.772,57	414.712,82	482.505,07	459.767,10	461.556,28	419.727,86	70.516,28	4.960.028,64	4.009.197,59
Receita Patrimonial	179.811,85	285.776,78	392.306,28	179.503,81	246.605,38	372.444,27	156.935,84	301.094,51	305.097,05	441.048,88	378.136,07	51.438,24	3.290.199,16	3.031.736,04
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes														
Cota-Parte de FPM														
Cota-Parte do ICMS														
Cota-Parte do IPVA														
Transferências do FUNDEF														
Outras Transferências Correntes														
Outras Receitas Correntes														
DEDUTÓRIOS (II)	85.412,63	62.463,33	154.899,42	83.156,98	141.372,23	88.532,79	146.633,02	789.170,32	1.192.262,57	972.265,08	992.574,03	616.201,50	10.945.773,46	10.441.114,45
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do														
Contribuição do Servidor														
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Fomento do FUNDEF														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	4.679.032,28	6.154.453,27	6.289.661,61	4.986.522,61	5.973.033,59	4.974.465,42	4.727.525,45	5.695.342,66	5.494.222,07	6.625.206,51	6.280.419,67	4.764.020,35	66.637.808,47	71.086.556,78
Herique Zanetti de Vargas Prefeito Municipal Anderson Soffier da Silva Secretário Municipal de Finanças Cleber Rogério Okenes Controlador Geral do Município Almeida Carlos de Azevedo Contador - CRC 435.4389														

Proc. Nº 25976/15
Folha Nº 09
Visto

Fls Nº 25

Página 1 de 1

Sistema de Administração de Finanças Públicas

ERL Produções de Software LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO DE 2015 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DO GASTO COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Resto a Pagar	
	2014/04	2014/05	2014/06	2014/07	2014/08	2014/09	2014/10	2014/11	2014/12	2015/01	2015/02	2015/03			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)															
Pessoal Ativo	2.991.647,77	3.027.930,09	3.057.766,23	2.985.298,12	2.965.764,43	3.065.360,84	3.131.187,98	3.007.230,62	3.069.579,76	3.196.434,06	2.545.067,32	2.545.067,32	37.864.765,37		
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.521.847,66	2.551.315,34	2.585.681,92	2.501.027,61	2.476.899,75	2.566.600,81	2.609.841,38	2.609.511,54	2.595.921,82	2.662.495,70	2.545.067,32	2.545.067,32	32.006.049,01		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS 1º do Art. 19 da LRF (II)															
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	409.832,11	476.617,75	471.994,31	482.276,51	488.894,68	498.706,03	481.341,60	479.786,78	463.657,94	511.673,29	533.938,36	533.938,36	5.588.716,36		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I + II)															
Despesas de Exercícios Anteriores	409.832,11	476.617,75	471.994,31	482.276,51	488.894,68	498.706,03	481.341,60	479.786,78	463.657,94	511.673,29	533.938,36	533.938,36	5.588.716,36		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)															
Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	2.521.847,66	2.551.315,34	2.585.681,92	2.501.027,61	2.476.899,75	2.566.600,81	2.609.841,38	2.609.511,54	2.595.921,82	2.662.495,70	2.545.067,32	2.545.067,32	32.006.049,01		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II)															
Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	2.521.847,66	2.551.315,34	2.585.681,92	2.501.027,61	2.476.899,75	2.566.600,81	2.609.841,38	2.609.511,54	2.595.921,82	2.662.495,70	2.545.067,32	2.545.067,32	32.006.049,01		
RICICLA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)															
Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	4.679.832,28	4.834.432,63	4.809.464,21	4.981.468,09	4.973.033,59	4.973.033,59	4.727.532,45	5.095.234,66	5.094.222,07	6.236.419,67	4.764.020,35	4.764.020,35	66.637.808,47		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V)															
Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	53,00	41,46	41,11	50,25	41,47	51,60	50,68	45,93	47,25	56,42	42,39	53,42	48,03		
LIMITE MÁXIMO (Inscos 1 e II - art. 6º da LRF) - 54,00 %															
Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	2.526.671,43	3.323.865,04	3.306.147,87	3.608.992,77	3.325.434,44	3.686.211,33	3.075.431,04	2.984.879,92	3.577.643,92	3.577.643,92	3.391.426,62	3.391.426,62	35.984.146,59		
LIMITE PRÉVIDENTE (funcionário ativo, art. 22 da LRF) - 78%															
Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	2.400.342,56	3.319.716,79	3.225.966,41	3.555.403,13	3.064.166,23	3.551.966,76	2.425.021,20	2.921.659,48	2.818.535,92	3.398.361,72	3.321.855,29	3.321.855,29	34.185.195,74		

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Anderson Sodré da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Murilo Cabral Lacerda
Contador - CRC-ES 4389

Cleber Rogério Oakes
Controlador Geral do Município

Proc. Nº 25976/15
Folha Nº 08
Visto

Fls N° 22

ASSINATURA